



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PROCESSO SC Nº 131523/2011

CONTRATO DE GESTÃO n.º 07/2011

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, E POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO “CAPUT” DA CLÁUSULA SÉTIMA, O “CAPUT” E O PARÁGRAFO SEGUNDO DA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2011, BEM COMO A ALTERAÇÃO DOS ITENS 4 E 6 DO ANEXO I AO PLANO DE TRABALHO E DO ANEXO TÉCNICO II (SISTEMA DE PAGAMENTO), COM ACRÉSCIMO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**, com sede nesta cidade, na Rua Mauá, n.º 51, neste ato representada pelo Titular da Pasta, Dr. **MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.455.951 e do CPF/MF nº 028.721.728-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

lado a **POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA**, Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF n.º 00.894.851/0001-25, com sede e foro na Rua Lubavich, 64, Bom Retiro, São Paulo - Capital, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. Clovis de Barros Carvalho, nacionalidade brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º 3.299.751-6 e CPF/MF n.º 040.331.918-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem em si justo e acertado este 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2011, que firmaram em 20 de dezembro de 2011 para ficar constando o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão do presente Termo de Aditamento, o “caput” da Cláusula Sétima, o “caput” e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 07/2011 ficam alterados conforme o disposto no presente Termo de Aditamento, Altera-se ainda os itens 4 e 6 do Anexo Técnico I – Programa de Trabalho, para a aprovação dos indicadores e metas referentes ao exercício de 2012 a 2015, o item 2.6. do Anexo I ao Plano de Trabalho, com a descrição detalhada do Projeto Núcleo Luz, bem como o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, para acréscimo de recursos orçamentários e metas para o período de 2012 a 2015, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O “caput” da Cláusulas Sétima, o “caput” e o parágrafo segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 07/2011 passam a vigorar com as seguintes redações:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no "Anexo Técnico I – Programa de Trabalho/Prestação de Serviços", a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no "Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento", a importância global estimada em R\$ **69.796.551,00 (sessenta e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais)**, para administração e execução pela Organização Social Poiesis – Instituto de Apoio a Cultura, a Língua e a Literatura, do **Centro Fábrica de Cultura de Vila Nova Cachoeirinha**, situado à Rua Franklin do Amaral, 1281, esquina com a Rua Conselheiro Moreira de Barros, e do **Centro Fábrica de Cultura do Jardim São Luis**, situado à Rua Antonio Ramos Rosa, 37, ambos situados no município de São Paulo.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos financeiros que lhe forem repassados pela **CONTRATANTE** em contas correntes específicas e exclusivas no Banco do Brasil S/A, a qual deverá fazer referência a esta parceria, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **CONTRATADA**.

Os respectivos extratos de movimentação mensal, bem como fluxo de caixa, em modelo de formulário a ser fornecido pela Secretaria de Estado da Cultura deverão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ser encaminhados mensalmente à Unidade Gestora do Programa e à Comissão de Avaliação do Secretário da Cultura para análise.

CLÁUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No presente exercício financeiro de 2011, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), referente ao adiantamento.

Para o ano de 2012, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em R\$ 12.125.946,00 (doze milhões, cento e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais).

Para o ano de 2013, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em R\$ 16.635.440,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).

Para o ano de 2014, o somatório de valores a serem repassados fica estimado em R\$ 17.826.420,00 (dezesete milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais).

Para o ano de 2015, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 14.608.745,00 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

→ **2011**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, correspondente a R\$ 7.740.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta mil reais), que serão repassados em parcela única.

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), que serão repassados em parcela única;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

→ **2012**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, correspondente a R\$ 10.913.351,40 (dez milhões, novecentos e treze mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, sendo: as 3 (três) primeiras parcelas no valor de R\$ 2.627.325,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais) e a 4ª (quarta) no valor de R\$ 3.031.376,40 (três milhões e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos);



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a R\$ 1.212.594,60 (um milhão, duzentos e doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), serão repassados através de 04 (quatro) parcelas, sendo: as 3 (três) primeiras parcelas no valor de R\$ 291.925,00 (duzentos e noventa e um mil e novecentos e vinte e cinco reais) e a 4ª (quarta) no valor de R\$ 336.819,60 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos) cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

→ **2013**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a R\$ 14.971.896,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e um mil e oitocentos e noventa e seis reais) por ano, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 3.742.974,00 (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais);

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a R\$ 1.663.544,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) por ano, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 415.886,00 (quatrocentos e quinze mil e oitocentos e oitenta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

e seis reais), cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

→ **2014** - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, correspondente a R\$ 16.043.778,00 (dezesseis milhões, quarenta e três mil e setecentos e setenta e oito reais) por ano, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 4.010.944,50 (quatro milhões e dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos);

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a R\$ 1.782.642,00 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e quarenta e dois reais) por ano, serão repassados através de 04 (quatro) parcelas iguais no valor de R\$ 445.660,50 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos), cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ **2015**

1 - 90% (noventa por cento) do valor previsto no caput desta cláusula, correspondente a R\$ 13.147.870,50 (treze milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), serão repassados através de 03 (três) parcelas iguais de R\$ 4.382.623,50 (quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

2 - 10% (dez por cento) do valor previsto no *caput* desta cláusula, correspondente a R\$ 1.460.874,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), serão repassados através de 03 (três) parcelas iguais de R\$ 486.958,17 (quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral dos indicadores, conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho;

3 - A avaliação da parte variável será realizada trimestralmente pela Unidade Gestora, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor** na parcela a ser repassada no trimestre subsequente, dependendo do percentual de alcance dos indicadores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 03 de setembro de 2012.

MARCELO MATTOS ARAUJO

Secretaria de Estado da Cultura

CONTRATANTE

CLOVIS DE BARROS CARVALHO

POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO I

PROGRAMA DE TRABALHO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PLANO DE TRABALHO – 2011/2012

Ficam alterados o **item 4** (Aprofundamento em Dança – Núcleo Luz), **item 6** (Previsão de Desembolso Total), e **subitem 2.6** do Memorial Descritivo do Plano de Trabalho (Núcleo Luz), passando a vigorar com as novas redações seguintes e, por conseguinte, permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

4. Metas

Aprofundamento em Dança – Núcleo Luz

Tabela anual de metas de Resultado da Organização Social – Gestão do Núcleo Luz:

Atividades	Metas
Números de Inscritos	50
Número de apresentações	8

Tabela anual de metas por Centro Fábricas de Cultura 2012:

Núcleo Luz	2012
	Divulgar amplamente o processo seletivo do projeto
	Receber as inscrições dos jovens e encaminhá-las à Supervisão Artística do Núcleo Luz



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

6. Previsão de Desembolso Total

Rubrica	Custeio	Investimento	Total
Bibliotecas	504.600,00		504.600,00
Ateliês de Criação	3.321.900,00		3.321.900,00
Projeto Espetáculo	335.800,00		335.800,00
Núcleo Luz	581.746,00		581.746,00
Fábrica Aberta	3.468.200,00		3.468.200,00
Administração dos Centros de Fábrica de Cultura	8.512.700,00	4.001.000,00	12.513.700,00
Total	16.724.946,00	4.001.000,00	20.725.946,00

¹ Valores em reais.

² Valor estimado, a ser ajustado em comum acordo com a Secretaria de Estado da Cultura, por ocasião da vistoria de entrega dos equipamentos culturais, prévia à emissão do Termo de Permissão.

³ Valores estimados para 01 (um) ano de atividades.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Anexo I ao Plano de Trabalho

Minuta– Memorial Descritivo

2. Descritivo dos Projetos Previstos

2.6. Núcleo Luz

O projeto Núcleo Luz tem como objetivo ampliar a formação sociocultural do jovem a partir da prática da dança e atua através de três eixos integrados: o **Eixo Iniciação em Dança**, que se opera através da iniciação básica nessa linguagem com aulas de dança Clássica, Contemporânea e Afro. Contempla também outras modalidades da dança que são incorporadas à grade de atividades em módulos ou workshops; o **Eixo Espetáculo** que propõe aos integrantes o desenvolvimento de uma pesquisa artístico-cultural a partir de um tema proposto, a construção de um espetáculo e sua apresentação em teatros, sob a orientação da Direção e Coordenação Artística do Projeto Núcleo; e o **Eixo Atividades Artístico-culturais Complementares**, que abrange diversas ações e atividades em interface com a dança tais como visitas a museus, exposições, ida a apresentações artísticas, exibição de filmes, palestras, etc.

Neste sentido, o Núcleo Luz tem como proposta um **ciclo de dois anos por espetáculo** nas quais os três eixos de atuação se integram e interpõem.

As atividades serão realizadas no espaço das Oficinas Cultural Oswald de Andrade e tem como resultado a produção coletiva de um espetáculo.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

Público atendido:

Formação: 50 jovens, entre 14 a 22 anos;

Difusão: apresentações nos Centros Fábricas de Cultura.

Critério de seleção: O Núcleo Luz tem capacidade de atendimento para 50 jovens. O processo seletivo se dá para preencher as vagas destinadas prioritariamente a participantes das atividades educativas dos Centros Fábricas de Cultura, a jovens indicados pelas Fábricas e/ou a jovens residentes nos distritos de atuação do Programa Cultura e Cidadania para Inclusão Social: Fábricas de Cultura.

Cada Centro de Fábrica de Cultura atuará como ponto de inscrição para o processo seletivo do Núcleo Luz que terá divulgação ampla, recebendo e encaminhando as inscrições dos jovens à Supervisão Artística do Núcleo Luz.

Caberá a esta Organização Social receber as indicações dos jovens encaminhadas pelos CFC's, proceder a seleção e gerir o projeto que terá como carga horária encontros compondo 80h/aulas mensais, realizadas de 2ª a 6ª feira, das 8 às 12h, distribuídas nas seguintes modalidades: Aulas de Dança Clássica, Contemporânea, Moderna, Afro, Circo, Capoeira, Música e Percussão, Visitas artístico-culturais, Atividades de Laboratório de Experimentação e Criação, Ensaios e Apresentações do Espetáculo "Rito de Passagem", Pesquisa, Criação, Montagem e estréia de um novo Espetáculo.

Caberá ainda à Poiesis, no tocante aos CFC's do Jardim São Luis e Vila Nova Cachoeirinha, divulgar amplamente o processo seletivo do Núcleo Luz e atuar como ponto de inscrição, recebendo e encaminhando as inscrições dos jovens à Supervisão Artística do Núcleo Luz



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

São benefícios diretos concedidos pela Organização Social:

- Bolsa-auxílio mensal no valor máximo de R\$ 100,00;
- Auxílio-transporte;
- Auxílio-alimentação (café da manhã e almoço).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SISTEMA DE PAGAMENTO)

→ **2011**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), sendo: R\$ 3.002.380,00 (três milhões e dois mil e trezentos e oitenta reais) para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), bem como para atender a Estrutura Administrativa, Implantação do Programa, Treinamento de Pessoal, Oficinas, etc., R\$ 4.001.000,00 (quatro milhões e um mil reais) para Investimentos, R\$ 1.216.620,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e seiscentos e vinte reais) para Constituição do Fundo de Reserva e R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para Constituição do Fundo de Contingência, obedecendo ao cronograma de desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%	Total da Parcela
1ª	até 21 de dezembro	R\$ 7.740.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 8.600.000,00
Total 2011		R\$ 7.740.000,00	R\$ 860.000,00	R\$ 8.600.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ **2012**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$ 12.125.946,00 (doze milhões, centos e vinte e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais) para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2012, obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%	Total da Parcela
1ª	até 20 de fevereiro	R\$ 2.627.325,00	R\$ 291.925,00	R\$ 2.919.250,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 2.627.325,00	R\$ 291.925,00	R\$ 2.919.250,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 2.627.325,00	R\$ 291.925,00	R\$ 2.919.250,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 3.031.376,40	R\$ 336.819,60	R\$ 3.368.196,00
Total 2012		R\$ 10.913.351,40	R\$ 1.212.594,60	R\$ 12.125.946,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ **2013**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$ 16.635.440,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2013 obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%	Total da Parcela
1ª	até 20 de fevereiro	R\$ 3.742.974,00	R\$ 415.886,00	R\$ 4.158.860,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 3.742.974,00	R\$ 415.886,00	R\$ 4.158.860,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 3.742.974,00	R\$ 415.886,00	R\$ 4.158.860,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 3.742.974,00	R\$ 415.886,00	R\$ 4.158.860,00
Total 2013		R\$ 14.971.896,00	R\$ 1.663.544,00	R\$ 16.635.440,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ **2014**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$ 17.826.420,00 (dezessete milhões, oitocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte reais) para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2014 obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%	Total da Parcela
1ª	até 20 de fevereiro	R\$ 4.010.944,50	R\$ 445.660,50	R\$ 4.456.605,00
2ª	Até 20 de maio	R\$ 4.010.944,50	R\$ 445.660,50	R\$ 4.456.605,00
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 4.010.944,50	R\$ 445.660,50	R\$ 4.456.605,00
4ª	Até 20 de novembro	R\$ 4.010.944,50	R\$ 445.660,50	R\$ 4.456.605,00
Total 2014		R\$ 16.043.778,00	R\$ 1.782.642,00	R\$ 17.826.420,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
UNIDADE DE FORMAÇÃO CULTURAL

→ **2015**

A Secretaria de Estado da Cultura se obriga por este contrato a repassar à Organização Social R\$ 14.608.745,00 (quatorze milhões, seiscentos e oito mil e setecentos e quarenta e cinco reais) para o desenvolvimento das metas previstas no Anexo Técnico I (Plano de Trabalho), para o ano de 2015 obedecendo ao Cronograma de Desembolso a seguir:

Parcela	Prazo	90%	10%	Total da Parcela
1ª	até 20 de fevereiro	R\$ 4.382.623,50	R\$ 486.958,17	R\$ 4.869.581,67
2ª	Até 20 de maio	R\$ 4.382.623,50	R\$ 486.958,17	R\$ 4.869.581,67
3ª	Até 20 de agosto	R\$ 4.382.623,50	R\$ 486.958,17	R\$ 4.869.581,67
4ª	Até 20 de novembro	0,00	0,00	0,00
Total 2015		R\$ 13.147.870,50	R\$ 1.460.874,50	R\$ 14.608.745,00

Nota: Os valores correspondentes a 10% dos valores a serem repassados serão pagos conforme cronograma retro, tendo seus valores confirmados sempre em função da avaliação trimestral dos indicadores conforme previsto no Anexo I – Plano de Trabalho, pela Unidade Gestora.